



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA E PEDAGÓGICA Nº 02-2022 CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

A Todos os Setores da Câmara Municipal de Vargem Alta

Assunto: O ENVIO DA REMESSA DE CONTRATAÇÃO E A FORMALIZAÇÃO DO CHAMADO DO SEGUNDO COLOCADO

CONSIDERANDO QUE, de acordo com o art.20 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, referente a março de 2022 o envio da Remessa de Contratação passa a ser obrigatório a partir do mês de abril de 2022.

CONSIDERANDO QUE, o CidadES Contratação é a plataforma que reunirá o conjunto de dados referentes às contratações para aquisição de produtos, serviços diversos e obras, encaminhado ao TCE-ES. Ele é dividido em módulos, que recebem vários tipos de informações.

CONSIDERANDO QUE, todas as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta dos Municípios e do Estado do Espírito Santo têm a obrigação de fazer a remessa desses dados, considerando, entre eles, os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e municipais, incluindo as autarquias, os fundos, as fundações, os regimes próprios de previdência social (RPPS), empresas estatais, o Poder Judiciário, o Ministério Público do Estadual, a Defensoria Pública, seus respectivos fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, consórcios públicos, entre outros.

CONSIDERANDO QUE, há necessidade de algumas correções visando sanar algumas inconsistências e evitar que as informações sejam prestadas de forma errônea.

RECOMENDA portanto que, sejam adotadas todas as medidas, principalmente com relação aos procedimentos quanto o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei no 8.666/93, quando tratar-se de contratações com impossibilidade de contratar o primeiro colocado, DEVENDO, assim, proceder a rescisão do contrato ou ato congênere com posterior chamamento do segundo colocado, observando o disposto na legislação vigente e nos entendimentos sedimentados dos tribunais e cortes de contas, prezando sempre pelo interesse público, princípios que regem a Administração Pública e sua vantajosidade.

Sendo que todos os dados produzidos no processo será objeto de envio da remessa de contratação, neste momento, pela Direção Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, salienta-se que, a Controladoria tem por objetivo através desta solicitação, auxiliar na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, fraudulentas e que possam acarretar prejuízos ao Poder Público, além de assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Vargem Alta - ES, 21 de novembro de 2022.

Michele Miranda Abu Dioan
Controladora da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES
Ato nº 034/2022